

ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Campinas, na Rua Luis Otávio, nº 1.313, bairro Taquaral, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela instituição denominada Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 200, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.208/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003644/2004-97, Registro SAPIEnS nº 20041001268, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Jundiá, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua do Retiro, nº 3000, Bairro Retiro, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 201, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.224/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002021/2005-88, Registro SAPIEnS nº 20050000220, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Design, bacharelado, habilitação em Comunicação Visual, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Campinas, com sede à Rua José Paulino, nº 1.345, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comunicação CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 202, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.228/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006704/2005-12, Registro SAPIEnS nº 20050003139, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Jangada, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 676, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Educacional Santa Catarina, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 203, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.231/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007059/2005-47, Registro SAPIEnS nº 20050003280, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Brasil, na Rua Konrad Adenauer, nº 442, bairro Taramã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantidas pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 204, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.232/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006563/2005-20, Registro SAPIEnS nº 20050002844, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas, na Rodovia MG 188, Km 167, s/nº, bairro Fazendinha, no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, com sede no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 205, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.233/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006562/2005-85, Registro SAPIEnS nº 20050002843, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas, na Rodovia MG 188, Km 167, s/nº, bairro Fazendinha, no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, com sede no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.244/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007066/2005-49, Registro SAPIEnS nº 20050003292, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitações em Português e Espanhol e respectivas Literaturas e em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado Faculdades Integradas de Ariquemes, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Guaporé, nº 3577, Setor Institucional - Setor 06, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Ariquemes, com sede na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 207, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada no artigo 15 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.245/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007299/2005-41, Registro SAPIEnS nº 20050003581, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacaré, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Santa Catarina, nº 75, Vila Pinheiro, na cidade de Jacaré, Estado de São Paulo, mantidas por SAPIENS - Ensino e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de Jacaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 208, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.246/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012573/2003-32, Registro SAPIEnS nº 20031007710, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Nordeste, na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Dunas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação Cearense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.247/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012569/2003-74, Registro SAPIEnS nº 20031007708, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Nordeste, na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Dunas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação Cearense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.249/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003574/2005-58, Registro SAPIEnS nº 20050001239, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Juazeiro do Norte, na Rua São Francisco, nº 1224-A, Bairro São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, mantida pelo Colégio Cultural Módulo S/C Ltda., com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.250/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004102/2005-12, Registro SAPIEnS nº 20050001971, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre, com sede à Rua Guilherme Schell, nº 268, bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.251/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004100/2005-23, Registro SAPIEnS nº 20050001969, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 53, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.252/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002281/2005-53, Registro SAPIEnS nº 20050000623, do Ministério da Educação, resolve: